



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

RESOLUÇÃO Nº 10/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADEMAR KLEIN, Presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, dispõe os seguintes:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2006, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM

UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM

PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001.

3.3.90.39.00.00	1055 01003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	31312 31312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total			60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será anulado valor parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM

UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM

PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001.

3.3.90.32.00.00	1055 01003	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1045 01306	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1045 01306	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1009 02010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total			60.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 01 de dezembro de 2006.

ADEMAR KLEIN

Presidente

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 - CEP 87302-140 - Campo Mourão - Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: ciscomcam@hotmail.com

“SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE; DIREITO DE TODOS E META DOS QUE GOVERNAM”